

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.813, DE 17 DE ABRIL DE 2007

ENCAMINHA O PROCESSO À
PGE PARA MANIFESTAÇÃO
E PARECER

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/04/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta no processo E-07/200.534/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia para o Complexo Turístico Resort Però, situado na Estrada do Guriri s/n, Però, município de Cabo Frio, de responsabilidade da empresa PERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 23/11/2006,

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas durante e após a Audiência Pública,

CONSIDERANDO o Relatório Ambiental Complementar de 02/03/2007, que contemplou alterações no projeto e esclarecimentos em atendimento as manifestações apresentadas,

CONSIDERANDO a manifestação da FEEMA quanto à necessidade de adequação do projeto, visando atender ao preconizado no Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,

CONSIDERANDO a insuficiência de informações que permitissem a decisão da Câmara de Licenciamento e Fiscalização quanto ao deferimento da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art, 1º – Encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para manifestação e parecer,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente